



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



000020

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 202510216.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COMO MECÂNICA EM GERAL, PINTURA, LANTERNAGEM, CONSERTO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CAPOTARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, mostra-se necessária diante da complexidade e da relevância da frota veicular utilizada pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará para a execução contínua das políticas públicas e das atividades administrativas essenciais. Os veículos oficiais constituem instrumentos indispensáveis para o funcionamento regular da máquina pública, viabilizando o deslocamento de equipes, o transporte de materiais, o atendimento direto à população e o suporte logístico às ações governamentais em todo o território municipal.

1.2. Ao longo dos últimos anos, o Município de Acará tem apresentado significativa evolução administrativa e institucional, com ampliação de serviços públicos, fortalecimento das secretarias e maior capilaridade das ações governamentais. Esse crescimento reflete diretamente no aumento da demanda por deslocamentos e no uso mais intensivo da frota, o que, por consequência, exige cuidados permanentes com a manutenção dos veículos, de modo a assegurar seu pleno funcionamento, sua durabilidade e a segurança dos usuários.

1.3. A manutenção preventiva surge como medida estratégica para evitar falhas mecânicas inesperadas, reduzir riscos de acidentes, minimizar interrupções nos serviços públicos e prolongar a vida útil dos veículos. Por meio de revisões periódicas, troca de óleos e filtros, lubrificação adequada, balanceamento, alinhamento, cambagem e verificação dos sistemas de arrefecimento, ar condicionado e demais componentes, a Administração Pública atua de forma planejada e responsável, prevenindo desgastes prematuros e custos mais elevados decorrentes de manutenções emergenciais.

1.4. Paralelamente, a manutenção corretiva é indispensável para restabelecer o pleno funcionamento dos veículos quando ocorrem falhas ou avarias decorrentes do uso contínuo, das condições das vias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e das especificidades geográficas do município. Serviços de mecânica em geral, pintura, lanternagem, tapeçaria, capotaria e reparos em sistemas essenciais são necessários para garantir que a frota permaneça em condições adequadas de operação, atendendo às exigências de segurança, conforto e eficiência.

1.5. O fornecimento integrado de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes é elemento essencial dessa contratação, pois assegura maior agilidade na execução dos serviços e evita a fragmentação de responsabilidades. A disponibilidade imediata desses insumos reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos, permitindo que retornem rapidamente às atividades, o que é fundamental para não comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

1.6. A diversidade de serviços contemplados na contratação reflete a necessidade de atender a uma frota heterogênea, composta por veículos de diferentes portes, finalidades e níveis de uso. Cada secretaria e fundo municipal possui demandas específicas, desde atividades administrativas até ações de campo, fiscalização, saúde, educação, assistência social e obras, o que torna imprescindível uma solução abrangente e tecnicamente adequada às múltiplas realidades do Município.

1.7. Sob a perspectiva do interesse público, a manutenção adequada da frota contribui diretamente para a eficiência administrativa, a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos. Veículos em bom estado reduzem o consumo excessivo de combustível, evitam quebras frequentes e diminuem a necessidade de substituições prematuras, alinhando-se aos princípios da eficiência e da sustentabilidade que regem a administração pública contemporânea.

1.8. A evolução da administração pública municipal também se reflete na adoção de práticas mais planejadas e preventivas, substituindo ações meramente reativas. A contratação desses serviços demonstra o compromisso do Município de Acará com uma gestão moderna, que antecipa problemas, organiza processos e busca soluções estruturadas para garantir a continuidade das políticas públicas.

1.9. É importante destacar que a ausência ou a descontinuidade desses serviços pode resultar em provável desabastecimento operacional da Administração Pública, caracterizado pela indisponibilidade de veículos aptos a atender às demandas diárias. Tal situação comprometeria deslocamentos essenciais, atrasaria atendimentos à população e poderia gerar prejuízos administrativos e sociais, especialmente em áreas que dependem diretamente do transporte para sua efetivação.

1.10. A centralização da contratação desse objeto também proporciona maior previsibilidade e controle sobre as manutenções realizadas, permitindo o acompanhamento sistemático do estado da frota e o planejamento das intervenções necessárias. Isso contribui para a transparência dos gastos e para a tomada de decisões mais assertivas por parte dos gestores públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.11. Além disso, a contratação assegura condições adequadas de segurança para servidores e usuários dos serviços públicos, uma vez que veículos bem conservados reduzem riscos de acidentes e falhas durante o uso. Tal cuidado demonstra respeito à integridade física dos trabalhadores e da população, reforçando a responsabilidade institucional do Município.

1.12. O atendimento às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de forma integrada fortalece a atuação conjunta da administração, evitando soluções isoladas e improvisadas que poderiam resultar em ineficiência ou aumento de custos. A solução proposta permite uniformidade de procedimentos e padronização dos serviços de manutenção.

1.13. A adoção dessa contratação também está alinhada com a realidade operacional do município, que enfrenta desafios logísticos típicos de sua extensão territorial e das condições de tráfego, exigindo veículos em condições adequadas para suportar o uso contínuo. Manutenções regulares tornam-se, portanto, um fator crítico para garantir a mobilidade institucional.

1.14. Do ponto de vista orçamentário, investir em manutenção preventiva e corretiva é uma medida racional e vantajosa, pois evita gastos excessivos com reparos de grande monta ou com a substituição antecipada de veículos. Trata-se de uma ação que preserva o patrimônio público e otimiza a aplicação dos recursos disponíveis.

1.15. A contratação também contribui para a melhoria da imagem institucional do Município, demonstrando organização, planejamento e zelo pelos bens públicos, sem expor fragilidades, mas evidenciando a maturidade administrativa e a capacidade de responder de forma técnica às necessidades identificadas.

1.16. Ao garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de manutenção, a Administração Pública assegura que suas atividades não sejam interrompidas por falhas operacionais previsíveis. Isso reforça a confiança da população nos serviços públicos e na capacidade do Município de cumprir suas atribuições.

1.17. A solução adotada atende, ainda, ao princípio da continuidade do serviço público, uma vez que reduz o risco de paralisações decorrentes da falta de manutenção ou de insumos necessários ao funcionamento da frota. Essa continuidade é essencial para a efetivação das políticas públicas municipais.

1.18. Considerando a dinâmica de crescimento do Município de Acará e a ampliação das demandas administrativas e sociais, a contratação desses serviços se apresenta como uma resposta proporcional e necessária à realidade atual. Ela acompanha a evolução da gestão pública e a necessidade de maior eficiência operacional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.19. Por fim, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de todos os insumos necessários, representa uma decisão fundamentada, técnica e orientada ao interesse público, garantindo que a frota municipal permaneça apta a atender, de forma contínua e segura, às necessidades da Prefeitura, das Secretarias e dos Fundos Municipais, contribuindo para o desenvolvimento institucional e para a melhoria dos serviços prestados à população de Acará.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).*

2.1. Os requisitos da contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará, devem estar alinhados às exigências técnicas, administrativas, econômicas e operacionais que assegurem a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos. A futura contratação deverá ser capaz de atender de forma integrada e contínua a demanda da frota municipal, considerando a diversidade de veículos e a intensidade de uso nas atividades institucionais.

2.2. No aspecto técnico, a futura contratação deverá demonstrar capacidade operacional para executar serviços de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, manutenção de ar-condicionado automotivo, serviços de tapeçaria e capotaria, bem como balanceamento, alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos veículos. Esses serviços deverão ser realizados de acordo com especificações técnicas reconhecidas, observando normas aplicáveis, boas práticas do setor automotivo e recomendações dos fabricantes.

2.3. A contratação deverá assegurar a utilização de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes compatíveis com as especificações dos veículos, novos e em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança, a durabilidade e o desempenho adequado da frota. Os insumos fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, evitando riscos de falhas prematuras, danos aos sistemas mecânicos e aumento de custos decorrentes de substituições frequentes.

2.4. Quanto aos requisitos de eficiência, a futura contratação deverá garantir agilidade na execução dos serviços, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e assegurando o rápido retorno à operação. A capacidade de atendimento às demandas preventivas e corretivas deverá ser compatível com as necessidades do Município, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas e dos serviços essenciais prestados à população.

2.5. No campo econômico, a contratação deverá observar critérios de racionalidade e economicidade, assegurando uma relação equilibrada entre custo e benefício. Os serviços e fornecimentos deverão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ser executados de forma planejada, evitando desperdícios, retrabalhos e gastos desnecessários, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos e para a preservação do patrimônio veicular do Município.

2.6. A qualidade dos serviços prestados deverá ser assegurada por meio da execução adequada das manutenções, do uso de técnicas apropriadas e da observância de padrões mínimos de desempenho. A futura contratação deverá responder pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, garantindo que os veículos atendidos retornem em condições satisfatórias de funcionamento, segurança e confiabilidade.

2.7. Como obrigação contratual, a futura contratação deverá realizar previamente a avaliação técnica dos veículos, apresentando diagnósticos claros e compatíveis com as necessidades identificadas, antes da execução das manutenções corretivas. Essa prática contribui para a transparência, para o controle administrativo e para a tomada de decisões fundamentadas por parte da Administração Pública.

2.8. A futura contratação deverá manter organização e controle dos serviços executados, com registros das manutenções realizadas, dos insumos fornecidos e das intervenções efetuadas em cada veículo. Esses registros são essenciais para o acompanhamento da frota, para o planejamento das manutenções futuras e para a fiscalização do contrato.

2.9. No que se refere à logística, a futura contratação deverá possuir condições adequadas para atender às demandas do Município de Acará, garantindo a execução dos serviços dentro de prazos compatíveis com a necessidade administrativa. A entrega de peças e a conclusão das manutenções deverão ocorrer de forma coordenada, evitando atrasos que possam comprometer a prestação dos serviços públicos.

2.10. Deverá ser assegurado suporte técnico sempre que necessário, inclusive para esclarecimentos, orientações e atendimento de demandas emergenciais, quando devidamente justificadas. Esse suporte é fundamental para que a Administração Pública possa responder prontamente a situações que exijam intervenção imediata na frota.

2.11. No âmbito documental, a futura prestadora dos serviços deverá apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, em conformidade com a base legal aplicável às contratações públicas. A habilitação deverá demonstrar aptidão para executar o objeto contratado, conforme exigido nos instrumentos convocatórios.

2.12. Também será requisito a apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, evidenciando experiência na execução de serviços de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



manutenção veicular de natureza semelhante, de forma a assegurar a adequada execução contratual e a mitigação de riscos à Administração.

2.13. A futura contratação deverá cumprir rigorosamente as obrigações legais, contratuais e regulamentares, observando as normas de segurança, de meio ambiente e de boas práticas aplicáveis às atividades de manutenção automotiva. O cumprimento dessas obrigações reforça o compromisso com a qualidade, a responsabilidade e a regularidade da execução do contrato.

2.14. Deverá ser mantida postura colaborativa com a Administração Pública, atendendo às solicitações de fiscalização, prestando informações quando requisitadas e permitindo o acompanhamento dos serviços executados. Essa interação é essencial para garantir a transparência e o adequado controle da execução contratual.

2.15. A contratação também deverá observar padrões mínimos de desempenho, assegurando que os serviços prestados resultem em veículos aptos ao uso contínuo, com funcionamento adequado dos sistemas mecânicos, elétricos e de conforto, sem comprometer a segurança dos usuários e a eficiência das atividades institucionais.

2.16. Por fim, os requisitos da contratação estão estruturados de forma a garantir que a futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, seja capaz de sanar plenamente as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará, assegurando qualidade, eficiência, economicidade, regularidade jurídica e suporte operacional, em consonância com os princípios que regem a administração pública.

2.17. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento:

2.17.1. O prazo para os serviços e produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser ajustado a partir das necessidades do requerente. Assim, contados a partir da emissão da ordem dos produtos e serviços, ou dependendo do contrato ou de forma imediata. A futura contratada deverá realizar a suas obrigações no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários regular estabelecidos.

2.17.2. Os serviços e produtos deverão ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem dos serviços e produtos, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

2.17.3. O recebimento dessa contratação será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os serviços e produtos, conferindo, qualidade e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada nos produtos.

2.17.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

2.18. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

2.18.1. Os requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, destinados a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará, devem estar alinhados a uma gestão pública moderna, responsável e compatível com a realidade operacional do município. A adoção de práticas sustentáveis nesse tipo de contratação demonstra o compromisso da Administração com o uso racional dos recursos públicos, com a preservação ambiental e com a continuidade dos serviços essenciais, sem comprometer a eficiência administrativa nem a imagem institucional do Município.

2.18.2. No âmbito da sustentabilidade ambiental, a contratação deverá incentivar práticas que minimizem impactos ao meio ambiente, como o correto manuseio, armazenamento e destinação final de resíduos provenientes das atividades de manutenção, a exemplo de óleos lubrificantes usados, filtros, peças substituídas e demais materiais contaminantes. Deverá ser observada a utilização de produtos que atendam às normas ambientais vigentes, sempre que possível priorizando insumos com menor potencial poluidor, bem como a adoção de procedimentos que contribuam para a redução de desperdícios e para a preservação dos recursos naturais.

2.18.3. Sob a perspectiva da sustentabilidade econômica, a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal representa uma prática essencial para a otimização dos gastos públicos, uma vez que contribui para a ampliação da vida útil dos veículos, a redução de falhas recorrentes e a diminuição de despesas extraordinárias com reparos emergenciais ou substituições prematuras. A contratação orientada por critérios de sustentabilidade econômica favorece o planejamento, a previsibilidade de custos e a melhor relação entre investimento e benefício, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos do Município de Acará.

2.18.4. Quanto à sustentabilidade social, a contratação deverá observar condições que promovam a segurança dos servidores e usuários dos veículos oficiais, assegurando que os serviços de manutenção resultem em veículos em condições adequadas de uso, conforto e segurança. Além disso, a adoção de práticas responsáveis contribui para a continuidade dos serviços públicos prestados à população,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



reforçando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar coletivo, com a melhoria da qualidade dos serviços e com o desenvolvimento institucional equilibrado e sustentável do município.

03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES *(Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21).*

3.1. A estimativa de quantidades para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, destinada a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará/PA, foi elaborada de forma técnica e criteriosa, tomando como base contratações realizadas por municípios do Estado do Pará com objetivos administrativos semelhantes, evidenciando a evolução da gestão pública e a padronização das soluções adotadas para a manutenção de frotas oficiais.

3.2. Para a construção do memorial de cálculo do quantitativo, foram analisados processos administrativos e pregões eletrônicos realizados pelos Municípios de Uruará/PA e Ourilândia do Norte/PA, ambos no exercício de 2025, cujos objetos guardam plena similaridade com a contratação pretendida pelo Município de Acará/PA. Esses municípios foram considerados exclusivamente pela afinidade do objeto, pela equivalência das práticas administrativas e pela evolução das suas gestões no tocante à organização e manutenção de suas frotas oficiais, sem qualquer referência a aspectos populacionais, territoriais ou financeiros.

3.3. No caso do Município de Uruará/PA, foi utilizada como referência a contratação formalizada por meio do Processo Administrativo nº 920250049 e do Pregão Eletrônico nº 920250049, devidamente adjudicado e homologado, conforme registros constantes no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Essa contratação serviu como parâmetro técnico por apresentar estrutura de itens compatível com a realidade administrativa e operacional do Município de Acará/PA.

3.4. De igual modo, o Município de Ourilândia do Norte/PA contribuiu para o comparativo por meio do Processo Administrativo nº 231/2025 e do Pregão Eletrônico nº 100024/2025, igualmente adjudicado e homologado no exercício de 2025, com registros oficiais disponíveis no Mural de Licitações do TCM/PA e no PNCP. Esses documentos reforçam a prática administrativa consolidada no âmbito estadual quanto à contratação integrada de serviços de manutenção veicular.

3.5. A partir da análise desses referenciais, o setor técnico responsável pelo Estudo Técnico Preliminar do Município de Acará/PA procedeu à extração fiel dos itens constantes no documento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



utilizado como base, considerando exclusivamente as informações relativas ao item, descrição, quantidade, unidade e especificações, de forma a garantir transparência, coerência e aderência à necessidade real da Administração Municipal.

3.6. O primeiro item considerado no levantamento refere-se ao fornecimento de peças de reposição e acessórios, descrito de forma ampla para contemplar os diversos componentes necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. A quantidade estimada para esse item é de 5.000 unidades, sendo a unidade de medida definida como unidade, de modo a possibilitar o atendimento contínuo e adequado das demandas decorrentes das intervenções mecânicas e operacionais.

3.7. O segundo item diz respeito aos serviços continuados de manutenção de veículos de médio porte, contemplando atividades de mecânica em geral e demais serviços necessários à preservação do funcionamento adequado desses veículos. Para esse item, foi extraída a quantidade de 4.250 horas, adotando-se como unidade de medida a hora, o que permite flexibilidade e controle técnico da execução dos serviços conforme a necessidade efetiva da frota.

3.8. O terceiro item corresponde aos serviços continuados de manutenção de veículos de pequeno porte, igualmente voltados à execução de manutenções preventivas e corretivas, considerando a rotatividade e o uso contínuo desses veículos nas atividades administrativas. A quantidade definida para esse item é de 3.250 horas, tendo a hora como unidade de medida, o que se mostra compatível com práticas administrativas adotadas por municípios com gestão pública estruturada.

3.9. O quarto item trata dos serviços continuados de manutenção de motocicletas, abrangendo reparos mecânicos, ajustes, substituições de componentes e demais intervenções necessárias para garantir a segurança e a operacionalidade desses veículos. Para esse item, foi extraída a quantidade de 850 horas, também mensurada em horas, permitindo a adequada gestão e acompanhamento dos serviços prestados.

3.10. O quinto item refere-se aos serviços continuados de manutenção de veículos de grande porte, cuja complexidade operacional exige planejamento específico e disponibilidade técnica contínua. A quantidade estabelecida para esse item é de 750 horas, com unidade de medida em horas, refletindo a necessidade de assegurar a manutenção regular e preventiva desses veículos estratégicos para a execução de políticas públicas.

3.11. Cada um desses itens foi analisado de forma individualizada pelo setor técnico do Município de Acará/PA, considerando a similaridade do objeto contratado pelos municípios de referência, a organização administrativa observada nesses entes e a evolução das práticas de gestão pública voltadas à manutenção de frotas oficiais. O comparativo realizado não se limitou à simples



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



reprodução de quantitativos, mas à adequação técnica às necessidades atuais da Administração Municipal.

3.12. O levantamento considerou ainda aspectos relacionados ao mercado regional, às dinâmicas administrativas contemporâneas, à necessidade de continuidade dos serviços públicos e à importância de garantir previsibilidade e planejamento na execução das manutenções veiculares. Esses fatores contribuíram para a consolidação de um quantitativo coerente e compatível com a realidade do Município de Acará/PA.

3.13. Ressalta-se que os municípios utilizados como referência foram selecionados exclusivamente por apresentarem objetos de contratação semelhantes e por adotarem soluções administrativas equivalentes, servindo como parâmetro técnico para demonstrar que a contratação pretendida está alinhada a práticas consolidadas no âmbito do Estado do Pará.

3.14. O Município de Acará/PA, por sua vez, encontra-se em constante evolução administrativa, adotando modelos de gestão cada vez mais planejados, modernos e alinhados às boas práticas da administração pública. Essa postura reforça a necessidade de um quantitativo devidamente estimado, capaz de atender às demandas presentes e futuras da frota municipal.

3.15. Assim, os documentos extraídos e analisados serviram como memorial de cálculo e como documentos de suporte técnico para a definição do quantitativo estimado, assegurando que a contratação proposta esteja fundamentada em dados concretos, oficiais e fidedignos, devidamente registrados nos sistemas de controle e transparência pública.

3.16. O método adotado pelo setor técnico permitiu compreender, de forma objetiva, quais itens são efetivamente necessários, em que unidades devem ser mensurados e em quais quantidades, garantindo clareza ao objeto e segurança jurídica ao processo de contratação.

3.17. Dessa forma, a estimativa de quantidades para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do Município de Acará/PA reflete um planejamento consistente, baseado em referências administrativas válidas, similaridade de objetos e evolução da gestão pública, assegurando que as necessidades institucionais sejam plenamente atendidas.

3.18. Conclui-se que o quantitativo estimado não é aleatório, mas resultado de análise comparativa criteriosa, extraída fielmente de documentos oficiais de municípios do Estado do Pará, servindo como base técnica sólida para a futura contratação e garantindo aderência às reais demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará/PA.

3.19. Quantitativo estimado;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS,	5,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2	SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE MÉDIO PORTE	4250,000	HORA
3	SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE	3250,000	HORA
4	SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	850,000	HORA
5	SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	750,000	HORA

04. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21).

4.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, destinada a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará/PA, envolveu um estudo detalhado de práticas adotadas por órgãos públicos e entidades privadas, no âmbito nacional. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às necessidades da a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, destinada a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará/PA.

4.2. No contexto estadual, observa-se que o município do Acará/PA tem adotado a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, destinada a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará/PA. Por exemplo, no ano de 2025, o município de Uruará/PA, foi utilizada como referência a contratação formalizada por meio do Processo Administrativo nº 920250049, referenciando seu objeto: registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda das secretarias e fundos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



[Dados da Licitação](#) [Documentos 10](#) [Publicidades 4](#) [Participantes 11](#) [Lotes & Itens 32](#) [Contratos 28](#) [Aditivos 0](#)

LICITAÇÃO

#9.2025-00049

000106 - URUARA

106001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

- > Nº do Processo Administrativo: 920250049
- > Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
- > Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: SERVIÇO
- > Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

- Exercício: 2025
- ▲ Situação: REALIZADA
- 📅 Abertura: 17/11/2025 09:00
- 📅 Publicação: 30/10/2025 09:35
- 📅 Homologação: 18/11/2025 00:00
- ☑ Caráter Sigiloso: NÃO
- ☑ Será Firmado Contrato: SIM
- ☑ Contratos: 28
- 🔍 Aditivos: 0

4.3. Essa prática tem se mostrado eficaz na padronização das aquisições e na obtenção de melhores preços devido à competitividade do certame.

4.4. Ainda nesse contexto observa-se que o município de Ourilândia do Norte/PA contribuiu para o comparativo por meio do Processo Administrativo nº 231/2025 e do Pregão Eletrônico nº 100024/2025, no ano de 2025, seu objeto de contratação referenciado: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva em veículos leves, médios, pesados e motocicletas com aquisição de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha para motocicletas das secretarias, fundos e órgãos da prefeitura municipal de Ourilândia do Norte/PA.

[Dados da Licitação](#) [Documentos 10](#) [Publicidades 4](#) [Participantes 2](#) [Lotes & Itens 6](#) [Contratos 5](#) [Aditivos 0](#)

LICITAÇÃO

#100024/2025

000096 - OURILANDIA DO NORTE

096001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE

- > Nº do Processo Administrativo: 231/2025
- > Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
- > Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR LOTE
- > Elemento de Despesa: SERVIÇO E MATERIAL DE CONSUMO
- > Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

- Exercício: 2025
- ▲ Situação: REALIZADA
- 📅 Abertura: 02/09/2025 08:00
- 📅 Publicação: 20/08/2025 18:11
- 📅 Homologação: 03/09/2025 00:00
- ☑ Caráter Sigiloso: NÃO
- ☑ Será Firmado Contrato: SIM
- ☑ Contratos: 5
- 🔍 Aditivos: 0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.5. Em busca da melhor solução para o atendimento da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, destinada a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará/PA, considerou-se inicialmente duas possibilidades plenamente válidas e previstas na legislação vigente.

A) A primeira consistiria na realização de licitação por parte do próprio município, utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços, ferramenta que confere maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade às contratações públicas, além de possibilitar múltiplos fornecimentos ao longo da vigência da ata. Essa tem sido, inclusive, a forma mais amplamente adotada pelos municípios do Estado do Pará, por seu alinhamento com os princípios da economicidade, planejamento e regularidade.

B) A segunda possibilidade analisada seria a adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de outro ente federado, o que, embora legalmente possível, exige a verificação de disponibilidade de adesão dentro do limite de até 50% do quantitativo original licitado, bem como a compatibilidade técnica e econômica com as necessidades locais. Após cuidadosa avaliação, concluiu-se que a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento integral da demanda da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, destinada a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará/PA, é a realização da compra por meio do Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

4.6. A pesquisa revelou que o objeto em análise e as modalidades analisadas em questão, que envolve a aquisição de bens e serviços comuns, com especificações técnicas claras e padronizadas, a adoção desses critérios garante simplicidade processual, segurança jurídica e plena compatibilidade com as necessidades administrativas do município, por isso a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, encontra respaldo e parâmetro legítimo e amplamente aplicável, especificamente no artigo 33, inciso II, da lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14.133/21, que prevê o critério de julgamento pelo maior desconto, mas também às necessidades administrativas do município, garantindo simplicidade, segurança jurídica e compatibilidade com a demanda identificada.

4.7. O levantamento demonstrou que o critério de maior desconto seja adotado, a definição das especificações mínimas de qualidade dos itens assegura que a seleção da proposta vencedora não comprometerá a eficiência nem a durabilidade na contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes. Ou seja, a administração pública estabelece previamente os padrões técnicos a serem observados, de modo que a disputa entre os futuros fornecedores ocorrerá exclusivamente em relação ao desconto, mas sempre atendendo aos parâmetros mínimos de qualidade definidos nos termos. Dessa forma, o município garante o equilíbrio entre economicidade e eficiência administrativa.

4.8. A opção pelo critério de julgamento pelo maior desconto, aliado ao procedimento do pregão eletrônico e ao registro de preços, contribui para a obtenção de contratações mais céleres, transparentes e vantajosas. Essa escolha reforça o compromisso do município de ACARA/PA com os princípios da administração pública, assegurando previsibilidade de custos, mitigação de riscos de sobrepreço e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários. Em síntese, a adoção do critério do maior desconto, com observância da qualidade mínima exigida, representa a solução mais eficiente, segura e vantajosa para atender ao interesse público de forma planejada e sustentável.

4.9. Tal escolha se mostra tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos fatores. Em primeiro lugar, a realização de um processo licitatório próprio possibilita ao município definir com precisão as especificações dos produtos, as condições de entrega, os prazos e a logística compatível com a realidade local, o que tende a garantir maior qualidade geral e específica.

05. ESTIMATIVAS DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

5.1. A estimativa de valor para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, abrangendo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e demais serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, destinada a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará/PA, foi elaborada a partir de criteriosa análise técnica conduzida pela secretaria responsável, em estrita observância aos parâmetros estabelecidos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



000035

na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 23, seu inciso I e § 1º, assegurando compatibilidade com os valores praticados pelo mercado e com as reais necessidades administrativas do Município.

5.2. O processo de estimativa de valor partiu da compreensão de que a manutenção da frota municipal é atividade essencial à continuidade dos serviços públicos, exigindo planejamento financeiro adequado, fundamentado e juridicamente respaldado. Nesse contexto, o levantamento de preços e a consolidação do valor estimado foram realizados com base em dados objetivos constantes.

5.3. O primeiro item considerado no documento refere-se ao fornecimento de peças de reposição e acessórios, item essencial para viabilizar a execução de todas as manutenções preventivas e corretivas da frota. Esse item possui quantidade estimada de 5 unidades, unidade de medida “unidade”, valor unitário de R\$ 335.688,89 e valor total correspondente a R\$ 1.678.444,45, refletindo a necessidade de garantir disponibilidade contínua de componentes compatíveis com os veículos oficiais.

5.4. O segundo item trata dos serviços continuados de manutenção de veículos de pequeno porte, contemplando intervenções mecânicas e operacionais compatíveis com o uso intenso desses veículos nas atividades administrativas. Para esse item, foi definida a quantidade de 3.250 horas, tendo como unidade de medida a hora, com valor unitário de R\$ 365,46 e valor total de R\$ 1.187.745,00, compondo parcela significativa do valor estimado em razão da relevância desses veículos para a execução das políticas públicas.

5.5. O terceiro item corresponde aos serviços continuados de manutenção de veículos de medio porte, igualmente fundamentais para o deslocamento administrativo e apoio às ações institucionais. Esse item apresenta quantidade de 4.250 horas, unidade de medida hora, valor unitário de R\$ 421,83 e valor total de R\$ 1.792.777,50, valores compatíveis com os preços praticados no mercado para serviços dessa natureza.

5.6. O quarto item refere-se aos serviços continuados de manutenção de motocicletas, que incluem reparos, ajustes e substituições necessárias para garantir a segurança e a operacionalidade desses veículos. A quantidade estimada é de 850 horas, com unidade de medida hora, valor unitário de R\$ 182,67 e valor total de R\$ 155.269,50, refletindo a menor complexidade desses serviços em relação aos demais veículos da frota.

5.7. O quinto item diz respeito aos serviços continuados de manutenção de veículos de grande porte, cuja complexidade técnica e operacional exige planejamento específico. Esse item apresenta quantidade de 750 horas, unidade de medida hora, valor unitário de R\$ 461,10 e valor total de R\$ 345.825,00, valores que demonstram coerência com as especificidades dos serviços a serem executados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.8. A soma de todos os itens constantes no documento resulta no valor global estimado de DE R\$ 5.160.061,45 (CINCO MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), valor este que representa o montante necessário para atender de forma adequada e contínua às demandas da frota municipal.

5.9. A metodologia adotada para a formação desse valor estimado encontra respaldo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.10. Além disso, foi observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor estimado, na contratação de serviços em geral, deve ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros adotados de forma combinada, metodologia está aplicada na consolidação utilizado pelo município de Acará/PA.

5.11. Também foi considerado o art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização da composição de custos unitários iguais ou inferiores à mediana do item correspondente, obtida a partir de consultas de preços ou bancos de preços disponíveis, reforçando a legalidade e a razoabilidade dos valores unitários adotados no documento de referência.

5.12. O conjunto normativo formado pelo caput do art. 23, seu inciso I e o § 1º conferiu segurança jurídica ao processo de estimativa de valor, permitindo que o Município de Acará/PA estruturasse um valor compatível com o mercado, equilibrado e adequado às suas necessidades administrativas, sem extrapolações ou subavaliações que pudessem comprometer a execução contratual.

5.13. A estimativa de valor não se limitou a um exercício matemático, mas refletiu análise técnica aprofundada sobre a natureza dos serviços, a diversidade da frota, a necessidade de fornecimento contínuo de peças e insumos e a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais.

5.14. Esse procedimento evidencia a evolução administrativa do Município de Acará/PA, que adota práticas modernas de planejamento, alinhadas às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demonstrando maturidade institucional e compromisso com a boa governança pública.

5.15. O valor global estimado representa, portanto, a consolidação de todos os itens necessários à execução integral do objeto, considerando as quantidades estimadas, os valores unitários praticados no mercado e a estrutura de custos compatível com a realidade administrativa municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.16. Ressalta-se que todas as informações utilizadas para a formação do valor estimado foram extraídas fielmente de informações que a secretaria corresponde pesquisou e estudou, assegurando transparência, rastreabilidade e coerência entre o objeto, os quantitativos e os valores consolidados.

5.17. A adoção dessas informações atende plenamente aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para uma contratação segura, equilibrada e juridicamente fundamentada.

5.18. Dessa forma, a estimativa de valor de DE R\$ 5.160.061,45 (CINCO MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). mostra-se adequada, necessária e devidamente justificada, constituindo base sólida para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos destinados à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará/PA.

5.19. Conclui-se que todo o procedimento de estimativa de valor encontra respaldo legal no art. 23, caput, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, estando plenamente fundamentado em dados técnicos, e critérios compatíveis com o mercado, assegurando a legitimidade e a regularidade do processo administrativo de contratação.

5.20. valor estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS,	5	UNIDADE	R\$ 335.688,89	R\$ 1.678.444,45
2	SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE	3.250	HORA	R\$ 365,46	R\$ 1.187.745,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE MEDIO PORTE	4.250	HORA	R\$ 421,83	R\$ 1.792.777,50
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA	850	HORA	R\$ 182,67	R\$ 155.269,50
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	750	HORA	R\$ 461,10	R\$ 345.825,00
				Total Global:	R\$ 5.160.061,45

SOMADO A ISTO, ESTIMA-SE A AQUISIÇÃO NO VALOR DE R\$ 5.160.061,45 (CINCO MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21).

6.1. A solução proposta para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, abrangendo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, foi concebida para atender de forma integral, contínua e eficiente às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará, assegurando a plena operacionalidade da frota oficial utilizada na execução das políticas públicas e das atividades administrativas do município.

6.2. A solução como um todo está estruturada para garantir que os veículos oficiais permaneçam em condições adequadas de uso, segurança e desempenho, considerando o uso contínuo e diversificado da frota municipal. A manutenção preventiva é tratada como eixo central da solução, pois permite antecipar falhas, reduzir riscos operacionais e prolongar a vida útil dos veículos, enquanto a manutenção corretiva assegura a pronta recomposição da capacidade operacional sempre que ocorram avarias ou desgastes decorrentes do uso.

6.3. A abrangência dos serviços contemplados na solução reflete a necessidade de atender uma frota heterogênea, composta por veículos de pequeno, médio e grande porte, bem como motocicletas, cada qual com características técnicas e demandas específicas. Ao integrar serviços mecânicos, elétricos, de funilaria, pintura, sistemas de conforto e acabamento interno, a solução assegura atendimento completo, evitando contratações fragmentadas e garantindo maior eficiência administrativa.

6.4. O fornecimento integrado de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes constitui elemento essencial da solução adotada, pois elimina descontinuidades entre o diagnóstico, a execução do serviço e a reposição de componentes. Essa integração permite maior agilidade na manutenção, reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos e contribui para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

6.5. A solução foi estruturada sob a forma de contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, instrumento que confere flexibilidade à Administração Pública para realizar contratações conforme a demanda efetiva, sem a necessidade de previsões rígidas e imediatas de consumo. Esse modelo assegura previsibilidade de custos, eficiência no planejamento e melhor gestão dos recursos públicos ao longo da vigência da ata.

6.6. A adoção do registro de preços permite que as manutenções sejam executadas de maneira contínua e programada, atendendo às necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de forma coordenada. Essa característica é fundamental para evitar interrupções nos serviços administrativos e operacionais, especialmente aqueles considerados essenciais ao interesse público.

6.7. A solução contempla a definição prévia de padrões mínimos de qualidade e desempenho para os serviços e insumos utilizados, garantindo que a execução contratual atenda às exigências técnicas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



necessárias à segurança e à durabilidade dos veículos. Esses padrões asseguram que a busca pela economicidade não comprometa a eficiência nem a confiabilidade da frota municipal.

6.8. O critério de julgamento pelo maior desconto, adotado na solução, foi definido de forma estratégica, uma vez que incide sobre preços previamente estimados e tecnicamente justificados, assegurando competitividade sem prejuízo à qualidade. Dessa forma, a disputa ocorre de maneira objetiva e transparente, preservando o equilíbrio entre economicidade e desempenho técnico.

6.9. A solução também prevê a execução dos serviços mediante ordens de serviço emitidas pela Administração, precedidas de diagnóstico técnico, o que possibilita controle, rastreabilidade e acompanhamento das intervenções realizadas em cada veículo. Esse procedimento fortalece a governança contratual e contribui para a transparência na gestão da frota.

6.10. A integração da solução com os princípios da Lei nº 14.133/2021 é evidenciada pela observância da legalidade, do planejamento, da eficiência e da economicidade, bem como pela adoção de práticas que garantem segurança jurídica e previsibilidade administrativa. A contratação foi concebida como instrumento de suporte à política pública de mobilidade institucional do município.

6.11. A solução considera, ainda, a realidade administrativa e operacional do Município de Acará, permitindo que a Administração defina prazos, logística e condições de execução compatíveis com suas necessidades específicas. Essa adequação local é essencial para assegurar a efetividade da contratação e a plena satisfação do interesse público.

6.12. O modelo adotado contribui para a mitigação de riscos associados à paralisação da frota, ao desabastecimento de serviços de manutenção e à realização de contratações emergenciais, que geralmente resultam em custos mais elevados e menor controle administrativo. A solução, portanto, atua de forma preventiva também sob o aspecto da gestão pública.

6.13. A execução contínua e planejada dos serviços permite à Administração acompanhar o histórico de manutenção dos veículos, identificar padrões de desgaste e adotar medidas corretivas ou preventivas mais eficientes. Essa visão sistêmica reforça a racionalidade da solução e sua aderência às boas práticas de gestão de ativos públicos.

6.14. A solução como um todo também promove maior integração entre as secretarias e fundos municipais, uma vez que centraliza a gestão da manutenção da frota em um único instrumento contratual. Essa centralização reduz a duplicidade de esforços, padroniza procedimentos e melhora a coordenação administrativa.

6.15. A sustentabilidade econômica da solução é evidenciada pela redução de custos indiretos associados a falhas recorrentes, substituições prematuras de veículos e interrupções nos serviços. Ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



investir em manutenção adequada, o Município preserva seu patrimônio e otimiza a aplicação dos recursos públicos disponíveis.

6.16. Sob a ótica da sustentabilidade ambiental, a solução favorece práticas de manutenção que reduzem desperdícios, prolongam a vida útil dos veículos e incentivam o uso adequado de insumos, contribuindo para a redução de impactos ambientais associados ao descarte frequente de componentes e à renovação precoce da frota.

6.17. A solução também reforça a sustentabilidade social, ao assegurar veículos em condições adequadas de segurança e conforto para servidores e usuários dos serviços públicos. Essa preocupação reflete o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar coletivo e com a qualidade dos serviços prestados.

6.18. Do ponto de vista operacional, a solução permite respostas rápidas às demandas emergenciais, sem prejuízo do planejamento global, garantindo que situações imprevistas não comprometam o funcionamento regular da Administração Pública.

6.19. A definição clara do objeto, aliada à abrangência dos serviços e ao modelo de contratação adotado, confere robustez à solução e reduz ambiguidades na execução contratual, fortalecendo o controle e a fiscalização por parte do Município.

6.20. A solução como um todo foi concebida para acompanhar a evolução administrativa do Município de Acará, alinhando-se a uma gestão pública moderna, eficiente e orientada por resultados, capaz de responder às crescentes demandas institucionais com planejamento e responsabilidade.

6.21. Por fim, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento integrado de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, representa uma solução completa, técnica e juridicamente fundamentada, destinada a garantir a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a eficiência da atuação da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem a administração pública.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).

7.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município do Acará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município do Acará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal do município do Acará/PA. Demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da futura prestadora do serviço contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Acará/PA.

7.1.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município do Acará/PA.

08. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art.18,§1º, VIII da lei 14.133/21).

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).

9.1. Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, abrangendo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, estão diretamente relacionados à garantia da plena operacionalidade da frota oficial da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará, assegurando suporte contínuo às atividades administrativas e à execução das políticas públicas municipais.

9.2. Um dos principais resultados almejados é a redução de falhas mecânicas inesperadas e de paradas não programadas dos veículos, por meio da implementação sistemática de manutenções preventivas. Com isso, o Município pretende aumentar a confiabilidade da frota, reduzir riscos operacionais e evitar a interrupção de serviços essenciais que dependem do transporte institucional.

9.3. Outro resultado esperado consiste na ampliação da vida útil dos veículos oficiais, a partir da realização adequada e periódica das manutenções corretivas e preventivas. A preservação do patrimônio público é um objetivo central da Administração, pois contribui para a diminuição da necessidade de substituições prematuras e para o uso mais racional dos recursos públicos disponíveis.

9.4. A contratação também busca alcançar maior eficiência administrativa, ao permitir que os serviços de manutenção sejam realizados de forma planejada, organizada e integrada. A centralização desses serviços em um único instrumento contratual tende a reduzir improvisações, retrabalhos e soluções emergenciais, promovendo maior controle e previsibilidade na gestão da frota municipal.

9.5. Entre os resultados pretendidos, destaca-se ainda a melhoria das condições de segurança dos veículos, assegurando que sistemas essenciais, como freios, suspensão, arrefecimento, direção e conforto térmico, estejam sempre em condições adequadas de funcionamento. Esse resultado impacta diretamente a segurança dos servidores, gestores e demais usuários dos veículos oficiais.

9.6. A Administração Municipal pretende, com essa contratação, reduzir custos indiretos associados a manutenções emergenciais, deslocamentos ineficientes e falhas recorrentes. A adoção de um modelo preventivo e contínuo permite a melhor alocação dos recursos orçamentários, alinhando economicidade e eficiência na aplicação do dinheiro público.

9.7. Outro resultado almejado é a diminuição do tempo de indisponibilidade dos veículos, assegurando respostas mais rápidas às demandas das secretarias e fundos municipais. A maior



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

agilidade na execução das manutenções contribui para a continuidade dos serviços públicos e para o atendimento adequado à população.

9.8. A contratação visa também fortalecer a governança e o controle administrativo, por meio do acompanhamento sistemático das manutenções realizadas, dos insumos utilizados e do histórico de cada veículo. Esse controle permite análises mais precisas sobre o desempenho da frota e subsidia decisões futuras relacionadas à gestão de ativos públicos.

9.9. No âmbito da sustentabilidade econômica, o Município pretende alcançar maior equilíbrio entre custo e benefício, garantindo que os valores investidos em manutenção resultem em efetiva melhoria do desempenho da frota. Esse resultado contribui para a racionalização dos gastos e para a adoção de práticas administrativas mais responsáveis e eficientes.

9.10. Sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental, espera-se reduzir impactos decorrentes do descarte frequente de peças e veículos, uma vez que a manutenção adequada prolonga a vida útil dos componentes e incentiva o uso racional de insumos. Essa abordagem está alinhada às diretrizes de uma gestão pública comprometida com o desenvolvimento sustentável.

9.11. A contratação também busca promover maior padronização dos serviços de manutenção, estabelecendo critérios técnicos mínimos de qualidade e desempenho. A padronização contribui para a uniformidade das intervenções, para a previsibilidade dos resultados e para a melhoria contínua dos serviços prestados.

9.12. Outro resultado pretendido é a mitigação de riscos administrativos e jurídicos, uma vez que a contratação estruturada e planejada reduz a necessidade de contratações emergenciais e reforça o cumprimento dos princípios da legalidade, do planejamento e da eficiência previstos na legislação vigente.

9.13. A Administração Municipal almeja, ainda, aprimorar a capacidade de resposta às demandas emergenciais, sem prejuízo do planejamento global da frota. A existência de um contrato contínuo permite que situações imprevistas sejam solucionadas com maior rapidez e segurança.

9.14. A melhoria da imagem institucional do Município também constitui resultado pretendido, na medida em que a manutenção adequada da frota reflete organização, planejamento e zelo pelo patrimônio público, fortalecendo a confiança da população na gestão municipal.

9.15. A contratação busca, igualmente, apoiar a evolução administrativa do Município de Acará, alinhando-se a práticas modernas de gestão pública, com foco em resultados, eficiência operacional e uso responsável dos recursos públicos.

9.16. Por fim, os resultados pretendidos com essa contratação convergem para a garantia da continuidade dos serviços públicos, da preservação do patrimônio municipal e da eficiência da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



atuação da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará, assegurando que a frota oficial permaneça apta a atender, de forma segura, econômica e sustentável, às necessidades institucionais e ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).*

10.1. As providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, abrangendo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, devem ser conduzidas de forma organizada, técnica e juridicamente fundamentada, de modo a assegurar que a futura execução contratual atenda plenamente às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Acará.

10.2. Inicialmente, o Município deverá concluir todas as etapas do processo licitatório, assegurando a regularidade dos atos praticados, a observância dos princípios da legalidade, da transparência e da competitividade, bem como a formalização do resultado por meio da adjudicação e homologação. Essa providência é essencial para garantir a legitimidade da futura contratação e a segurança jurídica da celebração do contrato.

10.3. Previamente à assinatura do contrato, deverá ser verificada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada, mediante a apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório e na legislação vigente. Essa verificação assegura que a contratação esteja em conformidade com as exigências legais e apta a produzir efeitos válidos perante a Administração Pública.

10.4. O Município deverá proceder à conferência da capacidade técnica da futura contratada, certificando-se de que ela atende às exigências estabelecidas no edital, especialmente quanto à aptidão para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento dos insumos necessários, garantindo a execução adequada do objeto contratado.

10.5. Outra providência relevante consiste na definição e formalização do gestor e dos fiscais do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual. A designação prévia desses agentes é fundamental para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas e para promover a adequada governança do contrato.

10.6. Antes da celebração, deverão ser confirmadas as condições operacionais e logísticas que permitam o início imediato da execução contratual, incluindo os procedimentos para emissão de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ordens de serviço, comunicação entre as partes e fluxo de atendimento das demandas das secretarias e fundos municipais. Essa organização prévia contribui para a eficiência da execução desde o início da vigência contratual.

10.7. No âmbito das obrigações da futura contratada, deverá ficar claramente estabelecido o compromisso de executar todos os serviços contratados em conformidade com as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e prazos definidos pela Administração. A futura contratada deverá garantir que as manutenções realizadas resultem em veículos em condições adequadas de uso, segurança e desempenho.

10.8. A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelo fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes compatíveis com as especificações dos veículos, assegurando a qualidade dos insumos utilizados e a adequação técnica das substituições realizadas durante as manutenções preventivas e corretivas.

10.9. Outra obrigação essencial da futura contratada consiste na realização de diagnósticos técnicos prévios às manutenções corretivas, apresentando informações claras e fundamentadas que subsidiem a autorização dos serviços pela Administração. Essa prática garante transparência, controle e racionalidade na execução contratual.

10.10. A futura contratada deverá manter registros detalhados dos serviços executados, dos insumos fornecidos e das intervenções realizadas em cada veículo, disponibilizando essas informações sempre que solicitadas pela fiscalização do contrato. Esse dever é indispensável para o acompanhamento da execução e para a gestão eficiente da frota municipal.

10.11. Deverá também ser assegurado o compromisso da futura contratada em atender às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos injustificados que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos. O cumprimento dos prazos é condição essencial para o êxito da contratação.

10.12. A futura contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambientais e trabalhistas aplicáveis às atividades de manutenção veicular, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados.

10.13. Antes da celebração do contrato, o Município deverá confirmar a ciência da futura contratada quanto às penalidades previstas em caso de descumprimento das obrigações contratuais, bem como às condições de rescisão, garantindo que haja plena compreensão das responsabilidades assumidas.

10.14. Outra providência importante é a verificação da compatibilidade entre as condições contratuais e o orçamento disponível, assegurando que a execução do contrato esteja devidamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

respaldada por dotação orçamentária suficiente, em conformidade com o planejamento financeiro do Município.

10.15. A celebração do contrato deverá formalizar, de maneira clara e objetiva, todas as obrigações da futura contratada, os critérios de medição e pagamento, as condições de execução e os mecanismos de fiscalização, de modo a evitar ambiguidades e a assegurar o equilíbrio da relação contratual.

10.16. Por fim, ao adotar todas essas providências previamente à celebração do contrato, o Município de Acará assegura que a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos seja iniciada de forma organizada, segura e eficiente, garantindo que a futura contratada esteja plenamente ciente de suas obrigações e apta a atender, com qualidade e responsabilidade, às demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a administração pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

11.1. Para o serviço, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

12.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, abrangendo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, pode gerar impactos ambientais que devem ser devidamente identificados, compreendidos e mitigados, de forma compatível com a realidade administrativa do Município de Acará. Tais impactos decorrem principalmente das atividades inerentes à manutenção veicular, as quais envolvem o uso de insumos potencialmente poluentes e a geração de resíduos que, se não gerenciados adequadamente, podem afetar o meio ambiente.

12.2. Entre os principais impactos ambientais potenciais, destaca-se a geração de resíduos sólidos e líquidos, como óleos lubrificantes usados, filtros de óleo e de ar, peças substituídas, embalagens de produtos químicos, resíduos de pintura e materiais contaminados. Esses resíduos, quando descartados de forma inadequada, podem ocasionar contaminação do solo, da água e do ar. Além disso, o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



manuseio de fluidos automotivos, como óleo, graxas, líquidos de arrefecimento e gases refrigerantes, exige cuidados específicos para evitar vazamentos, emissões indevidas e riscos ambientais associados.

12.3. Outro impacto ambiental relevante refere-se ao consumo de recursos naturais e energéticos necessários à execução dos serviços, como água, energia elétrica e matérias-primas utilizadas na fabricação de peças e insumos. A execução de serviços de pintura e lanternagem, por exemplo, pode gerar emissões atmosféricas de compostos voláteis, enquanto a manutenção de sistemas de ar-condicionado pode envolver gases que demandam controle adequado para evitar danos ambientais. Esses impactos, embora inerentes à atividade, podem ser reduzidos por meio de práticas técnicas responsáveis e compatíveis com a legislação ambiental vigente.

12.4. Por outro lado, a própria contratação, ao priorizar a manutenção preventiva e corretiva adequada da frota municipal, contribui para impactos ambientais positivos, na medida em que promove a conservação dos veículos, reduz a necessidade de substituições frequentes e diminui o descarte prematuro de bens. Veículos em boas condições de funcionamento tendem a apresentar melhor desempenho energético e menores níveis de emissões, o que reforça o caráter mitigador da solução adotada. Assim, ao reconhecer e gerenciar adequadamente os possíveis impactos ambientais, a contratação se alinha a uma gestão pública responsável, que busca conciliar eficiência administrativa, preservação ambiental e atendimento ao interesse público do Município de Acará.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(Art.18, §1º, XIII da lei 14.133/21).*

13.1. O posicionamento conclusivo do Município de Acará acerca da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, abrangendo mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, consolida-se como medida indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

13.2. Após a análise detalhada da necessidade apresentada, restou evidenciado que a frota municipal desempenha papel estratégico na execução das políticas públicas, sendo essencial para o funcionamento dos serviços básicos e para o atendimento das demandas institucionais. Nesse contexto, a manutenção adequada dos veículos não se apresenta como opção, mas como requisito fundamental para a boa gestão pública e para a preservação do patrimônio municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.3. O Município conclui que a ausência de uma contratação estruturada para a manutenção preventiva e corretiva da frota poderia resultar em falhas recorrentes, paralisações não programadas e aumento de custos operacionais, comprometendo a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa. A solução adotada visa justamente mitigar esses riscos, por meio de planejamento, previsibilidade e controle.

13.4. O posicionamento conclusivo reconhece que a manutenção preventiva constitui instrumento essencial para reduzir desgastes prematuros, antecipar falhas e prolongar a vida útil dos veículos, enquanto a manutenção corretiva garante a pronta recomposição da capacidade operacional sempre que ocorram avarias. A integração dessas duas modalidades de manutenção assegura maior confiabilidade da frota municipal.

13.5. Ficou demonstrado que a abrangência dos serviços contemplados no objeto, aliada ao fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, atende de forma completa às necessidades da Administração, evitando contratações fragmentadas e assegurando maior eficiência na execução contratual.

13.6. O Município também conclui que a adoção do Pregão Eletrônico com Registro de Preços representa a solução mais adequada, segura e vantajosa, por conferir flexibilidade na contratação, permitir atendimento conforme a demanda efetiva e assegurar melhor planejamento financeiro ao longo da vigência da ata.

13.7. O critério de julgamento pelo maior desconto, adotado no processo, foi considerado compatível com a natureza do objeto, uma vez que incide sobre preços previamente estimados e tecnicamente justificados, garantindo competitividade, transparência e economicidade, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

13.8. O posicionamento conclusivo ressalta que a definição prévia de padrões mínimos de qualidade e desempenho assegura que a busca pela proposta mais vantajosa não comprometerá a eficiência, a segurança e a durabilidade dos serviços executados, preservando o interesse público.

13.9. Restou evidenciado que a estimativa de quantidades e de valores foi realizada com base em critérios técnicos, dados de mercado e referências administrativas compatíveis, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 23, conferindo legalidade e razoabilidade ao planejamento da contratação.

13.10. O Município conclui que a solução adotada está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente e aplicáveis às contratações públicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.11. No âmbito da sustentabilidade, o posicionamento conclusivo reconhece que a manutenção adequada da frota contribui para a redução de impactos ambientais, ao prolongar a vida útil dos veículos e reduzir descartes prematuros, além de promover melhor desempenho operacional e menor emissão de poluentes.

13.12. Sob a perspectiva da governança, a contratação estruturada permite maior controle administrativo, acompanhamento sistemático da execução contratual e rastreabilidade das intervenções realizadas nos veículos, fortalecendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

13.13. O Município também conclui que a contratação contribui para a segurança dos servidores e usuários dos veículos oficiais, assegurando que a frota opere em condições adequadas de uso, conforto e segurança, o que reflete diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados.

13.14. A análise realizada demonstra que a solução proposta é compatível com a realidade administrativa e operacional do Município de Acará, permitindo a definição de condições de execução, prazos e logística adequados às suas necessidades específicas.

13.15. O posicionamento conclusivo reforça que a contratação planejada reduz a necessidade de contratações emergenciais, as quais tendem a apresentar maior risco jurídico e financeiro, promovendo maior estabilidade e previsibilidade à Administração Pública.

13.16. Conclui-se, ainda, que a centralização da manutenção da frota em um único instrumento contratual favorece a padronização de procedimentos, a integração entre secretarias e a racionalização dos processos administrativos.

13.17. O Município reconhece que a contratação representa investimento estratégico na preservação do patrimônio público, na eficiência operacional e na continuidade das políticas públicas, refletindo uma gestão moderna e orientada a resultados.

13.18. O posicionamento conclusivo destaca que todas as etapas do planejamento, da estimativa de quantidades e valores e da definição da solução foram conduzidas com base em critérios técnicos, jurídicos e administrativos consistentes, assegurando segurança jurídica ao processo.

13.19. Diante de todo o exposto, o Município de Acará conclui que a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes, é necessária, adequada e vantajosa, atendendo de forma plena às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

13.20. Por fim, o posicionamento conclusivo consolida o entendimento de que a solução adotada representa a melhor alternativa para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



000050

administrativa e o atendimento ao interesse público, estando plenamente alinhada à legislação vigente, às boas práticas de gestão pública e à evolução institucional do Município de Acará.

14. ANEXOS:

Acará/PA, 03 de dezembro de 2025.

Hênio Menezes De Oliveira
Sec. Municipal de Administração
Decreto N.º 072025-GP/PA

HÊNIO MENEZES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO